



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PODER LEGISLATIVO**  
Rua: Tereza Cristina, 110 - Centro - CEP: 89420-000  
**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**  
CNPJ: 83.529.941/0001-44 - FONE/FAX: (49) 3572 1144  
e-mail: legislativo@camaramatoscosta.sc.gov.br



*Recp 07 307/2017*

EXMO. SR.  
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal  
Matos Costa – Santa Catarina

**Ofício n.º 071/2017**

Prezado Senhor,

Com nossos cumprimentos, viemos por meio deste, enviar a Redação final do Projeto de Lei 025/2017, e as indicações nº 055/2017, 056/2017 e 057/2017, as quais foram aprovadas na 30ª Reunião Ordinária do exercício de 2017, realizada em 11 de setembro de 2017.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Matos Costa – SC, em 12 de setembro de 2017.

*Carlos Alexandre Marschalk*  
**Carlos Alexandre Marschalk**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Matos Costa / SC

*Recebi  
15-9-2017  
(Assinatura)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Lei Municipal Nº 2.184/2017 – de 9 de outubro de 2017.

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**RAUL RIBAS NETO**, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas diretrizes, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2018, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - das metas fiscais; e
- VII - das disposições gerais.

**CAPÍTULO I**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 2º** - Em consonância com o Artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, são as

Matos Costa, Município de Matos Costa - Santa Catarina - CEP: 88.144-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
www.prefeitura.matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA - SU CIDADE DO MEU CIBIOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, nas quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - O anexo de metas fiscais de receita e de despesas conterà, no que couber, o disposto no § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

Rua Municipal Francisco de Assis, n. 111 - Centro - CEP: 89.100-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

IV - Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programa às quais se vinculam.

**Art. 4º** - A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as receitas em conformidade com as Portarias conjuntas do STN, e despesas em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de Maio de 2001 e posteriores alterações, com o seguinte desdobramento:

- I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
- III - Resumo Geral da Despesa;
- IV - Programa de Trabalho;
- V - Programa de Trabalho de Governo por Funções, Sub-Funções, Programas, por Projetos e Atividades;
- VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, e Sub-Funções conforme o Vínculo com os Recursos;
- VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- VIII - Demonstrativo da Despesa por modalidade

Rua Municipal Francisco de Assis, nº. 117 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

IX - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;

X - Demonstrativo da Evolução da Receita por fonte, conforme disposto no Artigo 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000;

XI - Demonstrativo da Evolução da Despesa por categoria econômica, podendo ser indicada as modalidades;

XII - Demonstrativo do orçamento fiscal.

§ 1º - Os Fundos Municipais poderão integrar o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.

§ 2º - Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria nº. 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, Portarias conjuntas do STN.

**Art. 5º** - O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Instituto de Previdência dos Servidores, Fundo Municipal de Assistência dos Servidores e Poder Executivo com fundos centralizados e Fundos descentralizados abaixo descritos:

- Fundo Municipal de Saúde (descentralizado);
- Fundo Municipal de Assistência Social (descentralizado);
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência (centralizado);
- Fundo Municipal de Habitação (centralizado);

**Art. 6º** - mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - Texto da Lei;

CNPJ: 83.402.566/0001-51 - Bone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

II - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Arrecadada dos exercícios de 2014 a 2016, fixada para 2017 e projetada para 2018 a 2020;

III - Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada em 31 de Dezembro de 2016 e a projeção de desembolso para os exercícios de 2018 a 2020;

IV - Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta orçamentária à Câmara Municipal;

V - Quadro demonstrativo da composição do Ativo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;

VI - Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2014 a 2016;

VII - Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2018;

VIII - Quadro Demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 2014 a 2017, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;

IX - Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito, se for o caso.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 7º** - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2018 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos e as ações e metas serão extraídas do Plano Plurianual atualizado.

Rua Américo de Campos, Associação 111 - Centro - CEP: 89.400-000  
CNPJ: 83.102.966/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

**Art. 8º** - Os estudos para definição da previsão da Receita para o exercício de 2018, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior e fatores locais que possam influenciar da definição da previsão da receita.

**Art. 9º** - Se a receita estimada para o exercício de 2018, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

**Art. 10** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

- I - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas extras;
- III - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV - redução dos investimentos programados;
- V - redução de contratos, auxílios, contribuições e subvenções;
- VI - demissão de ocupantes de cargos comissionados.

Rua Manoel Francisco de Araújo, 111 - Fica - Centro - CEP: 89.720-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 11** - A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não poderá exceder, no exercício de 2018 a 10%(Dez por cento) da Receita Corrente Líquida fixada no exercício de 2018.

**Art. 12** - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IX desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2017.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.

**Art. 13** - O Orçamento para o exercício de 2018, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 5% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, resultado primário e reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexos desta Lei.

Rua Manoel de Araújo, 100 - Vila União - Matos Costa - SC - CEP: 87200-000  
CNPJ: 03.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (51) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

**Art. 14** - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.

**Art. 15** - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, o Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:

- I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com a devida publicação, dentro do prazo legal;
- II - publicar, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas fiscais de receitas e despesas, e se não atingidas deverá realizar cortes na realização de despesas do Poder Executivo e do Legislativo;
- III - O Poder Executivo Municipal emitirá ao final de cada semestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública.

**Art. 16** - Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

§ 1º - Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;

§ 2º - A eventual arrecadação de receitas de determinada fonte de recursos vinculados ou não, em montante superior ao previsto na Lei do Orçamento Anual, se constituirá recurso hábil a suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação, ou provável excesso, quando evidenciado o ingresso do recurso excedente ou comprovado através de convênio firmado em cada fonte específica.

Rua Manoel de Barros, nº 111 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.366/0001-57 - Fone/Fax: (49) 3572-4111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA - SC. CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

**Art. 17** - As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2018, serão as constantes no Anexo VII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

**Art. 18** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal, a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica.

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade Municipal.

**Art. 19** - Para habilitar-se ao recebimento, de subvenções sociais, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular em de 02 exercícios 2016/2017 e funcionamento regular exercício de 2018, por autoridades locais, e comprovante de regularidade fiscal e de sua Diretoria.

**Art. 20** - As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.

**Art. 21** - Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação

Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

**Art. 22** - Despesas de custeios de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

**Art. 23** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2018, a preços correntes.

**Art. 24** - O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 25** - Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, fiscais e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

Rua Manoel Fontoura de Matos, 117 - Centro - CEP: 89.100-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MELÉCOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 26** - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir novos programas e ações.

**Art. 27** - Obedecidos os limites, estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2018, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento e incluídas posteriormente mediante crédito especial ou suplementar.

**Art. 28** - As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária com alterações posteriores e autorizadas por lei específica.

**Art. 29** - A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 30** - O Executivo Municipal, mediante lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em

Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

**Art. 31** - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

**Art. 32** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

**Art. 33** - O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000:

- I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V - Disponibilidade de servidores estáveis.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n. 137 - Centro - CEP 89.420-400  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

**Art. 34** - Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal".

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Art. 35** - A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 36** - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentado estudos do seu impacto e atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

**Art. 37** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

**Art. 38** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 39** - O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

**Art. 40** - Caso seja necessária à limitação de empenhos e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição de cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.

**Art. 41** - O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, cronograma anual de desembolso

Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 157 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**Art. 42** - Até o dia 30 de Outubro de 2017, O Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal à proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a;

- Anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

**Art. 43** - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos os convênios firmados a Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

**Art. 44** - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

- a) - Demonstrativo I - Metas anuais;
- b) - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) - Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixas nos três exercícios anteriores;
- d) - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) - Demonstrativo V - Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
- f) - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação financeira e atuarial do RPPS;
- g) - Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h) - Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- i) - Demonstrativo IX - Anexo de riscos fiscais;
- j) - Demonstrativos das receitas e despesas.

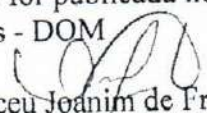
**Art. 45** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 46** - Revogam-se as disposições em contrário.

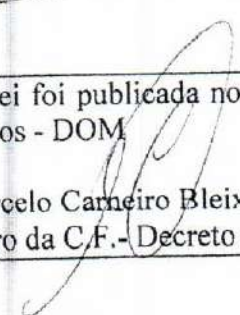
Paço do Contestado, 9 de outubro de 2017.

  
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Dirceu Joaquin de Freitas  
Assistente Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Marcelo Carneiro Bleixuvehl  
Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09

Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

## PROJETO DE LEI Nº033 /2017 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Matos Costa para o Exercício de 2018.

**RAUL RIBAS NETO, Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Matos Costa - SC, para exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 14.435.000,00** (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

### DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

**Art. 2º** - O orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2018, estima a Receita em **R\$ 12.680.000,00** (Doze milhões seiscentos e oitenta mil reais) e a Despesa Orçamentária em **R\$ 8.862.010,00** (Oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e dez reais), e Despesa Financeira de **R\$ 3.817.990,00,00** (Três milhões, oitocentos e dezessete mil e novecentos e noventa reais)

**§1º** - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.656.000,00</b>
<i>1.1- Receita Tributária</i>	341.100,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	60.000,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	198.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	12.001.200,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	55.700,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>24.000,00</b>
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.680.000,00</b>

**§2º** - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALORES R\$
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.413.010,00</b>
3.1- <i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	5.169.160,00
3.2- <i>Juros e Encargos da Dívida</i>	12.500,00
3.3- <i>Outras Despesas Correntes</i>	3.231.350,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>429.000,00</b>
4.4- <i>Investimentos</i>	243.000,00
4.5- <i>Inversões Financeiras</i>	15.500,00
4.6- <i>Amortização da Dívida</i>	170.500,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>20.000,00</b>
9 - Reserva de contingência	20.000,00
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS</b>	<b>3.817.990,00</b>
- <i>Fundo Municipal da Saúde</i>	2.420.990,00
- <i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>	510.000,00
- <i>Câmara Municipal de Vereadores</i>	720.000,00
- <i>Ipmc - Inst. De Previdência Social M. Costa</i>	167.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>12.680.000,00</b>

Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais, Autarquias, Institutos e Poder Legislativo para o exercício de 2018 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

## I - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.046.000,00</b>
1.1- <i>Receita Tributária</i>	0,00
1.2- <i>Receitas de Contribuições</i>	0,00
1.3- <i>Receita Patrimonial</i>	31.000,00
1.4- <i>Receita Agropecuária</i>	0,00
1.5- <i>Receita Industrial</i>	0,00
1.6- <i>Receita de Serviços</i>	0,00
17- <i>Transferências Correntes</i>	1.015.000,00
1.9- <i>Outras Receitas Correntes</i>	0,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.000,00</b>
2.1- <i>Operações de Crédito</i>	0,00
2.2- <i>Alienação de Bens</i>	0,00
2.3- <i>Amortização de Empréstimos</i>	0,00
2.4- <i>Transferências de Capital</i>	4.000,00
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>2.420.990,00</b>
- <i>Transferências financeiras da Prefeitura</i>	2.420.990,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.470.990,00</b>

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.369.990,00</b>
3.1- <i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	1.691.000,00
3.2- <i>Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
3.3- <i>Outras Despesas Correntes</i>	1.691.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>101.000,00</b>
4.4- <i>Investimentos</i>	101.000,00
4.5- <i>Inversões Financeiras</i>	0,00
4.6- <i>Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
9.9- <i>Reserva de Contingência</i>	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>3.470.990,00</b>

## II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>215.000,00</b>
1.1- <i>Receita Tributária</i>	0,00
1.2- <i>Receitas de Contribuições</i>	0,00
1.3- <i>Receita Patrimonial</i>	7.000,00
1.4- <i>Receita Agropecuária</i>	0,00
1.5- <i>Receita Industrial</i>	0,00
1.6- <i>Receita de Serviços</i>	0,00
17- <i>Transferências Correntes</i>	208.000,00
1.9- <i>Outras Receitas Correntes</i>	0,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
2.1- <i>Operações de Crédito</i>	0,00
2.2- <i>Alienação de Bens</i>	0,00
2.3- <i>Amortização de Empréstimos</i>	0,00
2.4- <i>Transferências de Capital</i>	0,00
<b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>510.000,00</b>
- <i>Transferências financeiras da Prefeitura</i>	510.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>725.000,00</b>

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>707.000,00</b>
3.1- <i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	487.000,00
3.2- <i>Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
3.3- <i>Outras Despesas Correntes</i>	220.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>18.000,00</b>
4.4- <i>Investimentos</i>	18.000,00
4.5- <i>Inversões Financeiras</i>	0,00
4.6- <i>Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>725.000,00</b>

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

## III - IPMC INST. DE PREV. SOCIAL DE MATOS COSTA

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.000,00</b>
1.1- <i>Receita Tributária</i>	0,00
1.2- <i>Receitas de Contribuições</i>	2.000,00
1.3- <i>Receita Patrimonial</i>	1.000,00
1.4- <i>Receita Agropecuária</i>	0,00
1.5- <i>Receita Industrial</i>	0,00
1.6- <i>Receita de Serviços</i>	0,00
17- <i>Transferências Correntes</i>	0,00
(-) <i>Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
1.9- <i>Outras Receitas Correntes</i>	0,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
2.1- <i>Operações de Crédito</i>	0,00
2.2- <i>Alienação de Bens</i>	0,00
2.3- <i>Amortização de Empréstimos</i>	0,00
2.4- <i>Transferências de Capital</i>	0,00
2.5- <i>Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- <b>TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>	<b>167.000,00</b>
- <i>Transferências financeiras da Prefeitura</i>	167.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>170.000,00</b>

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>168.000,00</b>
3.1- <i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	160.000,00
3.2- <i>Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
3.3- <i>Outras Despesas Correntes</i>	8.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.000,00</b>
4.4- <i>Investimentos</i>	2.000,00
4.5- <i>Inversões Financeiras</i>	0,00
4.6- <i>Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
9.9- <i>Reserva de Contingência</i>	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>170.000,00</b>

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

## IV – FIMPREV. FUNDO M. DE ASSIST. SAÚDE DO SERVIDOR

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>487.000,00</b>
1.1- <i>Receita Tributária</i>	0,00
1.2- <i>Receitas de Contribuições</i>	460.000,00
1.3- <i>Receita Patrimonial</i>	27.000,00
1.4- <i>Receita Agropecuária</i>	0,00
1.5- <i>Receita Industrial</i>	0,00
1.6- <i>Receita de Serviços</i>	0,00
17- <i>Transferências Correntes</i>	0,00
(-) <i>Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
1.9- <i>Outras Receitas Correntes</i>	0,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
2.1- <i>Operações de Crédito</i>	0,00
2.2- <i>Alienação de Bens</i>	0,00
2.3- <i>Amortização de Empréstimos</i>	0,00
2.4- <i>Transferências de Capital</i>	0,00
2.5- <i>Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	0,00
- <i>Transferências financeiras da Prefeitura</i>	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>487.000,00</b>

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3– DESPESAS CORRENTES</b>	<b>481.000,00</b>
3.1- <i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	0,00
3.2- <i>Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
3.3- <i>Outras Despesas Correntes</i>	481.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.000,00</b>
4.4- <i>Investimentos</i>	6.000,00
4.5- <i>Inversões Financeiras</i>	0,00
4.6- <i>Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
9.9- <i>Reserva de Contingência</i>	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>487.000,00</b>

## V – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	720.000,00
- <i>Transferências financeiras da Prefeitura</i>	720.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>720.000,00</b>

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>714.000,00</b>
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	586.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	128.000,00
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.000,00</b>
<i>4.4- Investimentos</i>	6.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>720.000,00</b>

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento intempéris da natureza, conforme demonstração abaixo e anexo da LDO:

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

<b>I - Passivo Contingente</b>	0,00
<b>II - Intempéris</b>	20.000,00
<b>III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos</b>	0,00
<b>IV - Obtenção de Resultado Primário</b>	0,00
<b>V - Reforço de dotações Orçamentárias</b>	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Despesa estimada para o orçamento de 2018, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo Único** - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito, alienação de bens e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

**Art. 7º** – Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 8º** – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

**Art. 9º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, mediante o envio de cópia autêntica à Câmara Municipal, logo após a celebração de tais atos.

**Art. 10** – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 05 de Outubro de 2018.

**RAUL RIBAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.	A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.
DIRCEU JOANIN DE FREITAS Assistente Administrativo I	MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

	Valor	Despesas	Valor
Receitas			
Receitas Correntes	16.725.800,00	DESPESAS CORRENTES	13.853.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.093.160,00
Contribuições	522.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.500,00
Receita Patrimonial	264.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.747.340,00
Transferências Correntes	15.543.000,00		
Outras Receitas Correntes	55.700,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.318.800,00		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-2.318.800,00		
		Superavit	554.000,00
Total	14.407.000,00	Total	14.407.000,00
Superavit do orçamento corrente	554.000,00		
Receitas de Capital	28.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	562.000,00
Transferências de Capital	28.000,00	INVESTIMENTOS	376.000,00
		INVERSOES FINANCEIRAS	15.500,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	170.500,00
Deficit	534.000,00		
Total	562.000,00	Total	562.000,00

Resumo				
Receitas Correntes	16.725.800,00	91,63 %	DESPESAS CORRENTES	13.853.000,00 75,89 %
Receitas de Capital	28.000,00	0,15 %	DESPESAS DE CAPITAL	562.000,00 3,08 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.318.800,00	-12,70 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00 0,11 %
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.817.990,00	20,92 %	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.817.990,00 20,92 %
Total	18.252.990,00	100,00 %	Total	18.252.990,00 100,00 %

RAUL RIBAS NETO  
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDES STEFFANI  
Técnico em Contabilidade - CRC

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS			
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes			
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		341.100,00	
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos		292.600,00	
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	120.000,00		
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	120.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	120.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	120.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.0.0.0	Ordinários	72.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.0.0.0	Educação	30.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.0.0.0	Saúde	18.000,00		
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	172.600,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	63.600,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	36.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.0.0.0	Ordinários	21.600,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.0.0.0	Educação	9.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.0.0.0	Saúde	5.400,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.0.0.0	Ordinários	1.200,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.0.0.0	Educação	500,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.0.0.0	Saúde	300,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.0.0.0	Ordinários	2.400,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.0.0.0	Educação	1.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.0.0.0	Saúde	600,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.0.0.0	Ordinários	600,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.0.0.0	Educação	250,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.0.0.0	Saúde	150,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.600,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.0.0.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	20.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.0.0.0	Ordinários	12.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.0.0.0	Educação	5.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.0.0.0	Saúde	3.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.0.0.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa	200,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Ordinários	120,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Educação	50,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Saúde	30,00		
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívid	200,00		
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	Ordinários	120,00		
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	Educação	50,00		
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	Saúde	30,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívid	200,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	Ordinários	120,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	Educação	50,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	Saúde	30,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	109.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	109.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Ordinários	60.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Educação	25.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Saúde	15.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Ordinários	1.200,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Educação	500,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Saúde	300,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Ordinários	3.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Educação	1.250,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Saúde	750,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Ordinários	1.200,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Educação	500,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Saúde	300,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	36.500,00		
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	16.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00		

36.500,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	18.500,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	18.500,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	500,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	5.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		12.000,00	
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	12.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	10.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	500,00		
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	500,00		
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuições		60.000,00	
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		60.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		60.000,00	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		60.000,00	
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	COSIP			
4.1.2.4.0.00.1.1.08.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		198.000,00	
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rend. Ordinários - Educação	4.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rend. CIDE	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rend. COSIP	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rend. Polícia Militar	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rend. Polícia Civil	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rend. Conv. Transito - Prefeitura	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rend. FUNDEB 60%	6.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rend. FUNDEB 40%	4.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Rend. PDDE	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Rend. PNAE	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Rend. PNATE	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Rend. Conv. Educação - União	2.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Rend. Conv. Outros - União	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Rend. Salário Educação	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Rend. FEP	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.62.00.00	Rend. Conv. Educação - Estado	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.64.00.00	Rend. Conv. Outros - Estado	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.66.00.00	Rend. Transf. Educação - Estado	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.89.00.00	Rend. Alienação de Bens - Outros	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rend. Ordinários	160.000,00		
4.1.7.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes		14.320.000,00	
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		8.800.000,00	
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M		8.440.000,00	
4.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.00.00	Participação na Receita da União		7.700.000,00	
4.1.7.1.8.01.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.700.000,00	
4.1.7.1.8.01.2.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		3.542.000,00	
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Ordinários		2.464.000,00	
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Educação		1.694.000,00	
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Saúde		360.000,00	
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		360.000,00	
4.1.7.1.8.01.3.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Pri		216.000,00	
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Ordinários		90.000,00	
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Educação		54.000,00	
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Saúde		300.000,00	
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		300.000,00	
4.1.7.1.8.01.4.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principe		180.000,00	
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Ordinários		75.000,00	
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Educação		45.000,00	
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Saúde		80.000,00	
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80.000,00	
4.1.7.1.8.01.5.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		48.000,00	
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Ordinários		20.000,00	
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Educação		12.000,00	
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Saúde		80.000,00	
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		80.000,00	
4.1.7.1.8.02.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		80.000,00	
4.1.7.1.8.02.6.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		80.000,00	
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00			80.000,00	
4.1.7.1.8.02.6.1.39.00.00			80.000,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	266.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	180.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Princ	2.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	42.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	42.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	42.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	42.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	14.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Ordinários	8.400,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Educação	3.500,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Saúde	2.100,00		
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.020.000,00	4.020.000,00	
4.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.820.000,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.600.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.160.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Ordinários	900.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Educação	540.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Saúde	150.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	150.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	150.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Ordinários	90.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Educação	37.500,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Saúde	22.500,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	50.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Ordinários	30.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Educação	12.500,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Saúde	7.500,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.07.00.00	CIDE	20.000,00		

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	1.500.000,00	
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.500.000,00		
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.500.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	1.500.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	1.350.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.8.00.00.00	Fundeb 60%	150.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.9.00.00.00	Fundeb 40%		55.700,00	
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		7.000,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00		
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	7.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	6.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.100,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.10.00.00	Multas Trans. - Polícia Militar	2.100,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.11.00.00	Multas de Trans. - Polícia Civil	1.800,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.12.00.00	Multas de Trans. - Prefeitura	1.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros		21.000,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00		
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00		
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00		
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	20.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	20.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	20.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		27.700,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	27.700,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	27.700,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	21.700,00		
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.000,00		
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			
4.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	12.000,00		
			24.000,00	
			12.000,00	
			24.000,00	

24.000,00

24.000,00  
12.000,00

12.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	12.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	3.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	9.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	9.000,00	12.000,00	
4.2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.000,00		
4.2.4.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	12.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000,00		
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	3.000,00		
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	9.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	9.000,00		
9.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			-2.318.800,00
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>			-2.318.800,00
9.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	(R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE			-1.558.800,00
9.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	-1.558.800,00		
9.1.7.1.8.0.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	-1.540.000,00		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	-1.540.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.540.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.540.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb	-16.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução Fundeb ITR	-16.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução Funde ITR	-16.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb	-2.800,00		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução do Fundeb - ICMS Desoneração	-2.800,00		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Dedução do Fundeb - ICMS Desoneração	-2.800,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução do Fundeb - ICMS Desoneração	-2.800,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb	-2.800,00		
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-760.000,00		
9.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	-760.000,00		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	-720.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-720.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-720.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb	-30.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-30.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-30.000,00		

-760.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb	-30.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-10.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-10.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Dedução para o Fundeb	-10.000,00		
<b>Total das receitas:</b>				<b>12.680.000,00</b>
<b>Total por entidade de:</b>				<b>12.680.000,00</b>
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial		31.000,00	
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários		31.000,00	1.046.000,00
4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	31.000,00		
4.1.3.2.1.0.1.0.0.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31.000,00		
4.1.3.2.1.0.1.1.0.0.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.000,00		
4.1.3.2.1.0.1.1.02.00.00	Rend. Ordinários - Saúde	11.000,00		
4.1.3.2.1.0.1.1.08.00.00	Rend. PAB Fixo	2.000,00		
4.1.3.2.1.0.1.1.10.00.00	Rend. PSF	500,00		
4.1.3.2.1.0.1.1.11.00.00	Rend. PSF Odonto	500,00		
4.1.3.2.1.0.1.1.12.00.00	Rend. PACS	1.000,00		
4.1.3.2.1.0.1.1.13.00.00	Rend. Farmácia Básica	500,00		
4.1.3.2.1.0.1.1.15.00.00	Rend. Vigilância em Saúde	500,00		
4.1.3.2.1.0.1.1.17.00.00	Rend. MAC	5.000,00		
4.1.3.2.1.0.1.1.19.00.00	Rend. NASF - União	2.000,00		
4.1.3.2.1.0.1.1.20.00.00	Rend. PMAQ	2.000,00		
4.1.3.2.1.0.1.1.22.00.00	Rend. Conf. Atenção Básica - Estado	2.000,00		
4.1.3.2.1.0.1.1.23.00.00	Rend. Conf. Assist. Farm. Básica - Estado	1.000,00		
4.1.3.2.1.0.1.1.33.00.00	Rend. Conv. Saúde - União	1.000,00		
4.1.3.2.1.0.1.1.63.00.00	Rend. Conv. Saúde - Estado	2.000,00		
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes	2.000,00		
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
4.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M			
4.1.7.1.8.03.0.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	931.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	931.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Princí	931.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Bloco Gestão do SUS - União	5.000,00		
<b>Total das receitas:</b>				<b>1.015.000,00</b>
<b>Total por entidade de:</b>				<b>931.000,00</b>

Código	Especificação	Destobrimento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	PAB	82.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	PSF	56.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	PSF Odonto	100.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	PACS	134.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Farmácia Básica	16.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	Vigilância Sanitária	30.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	Epidemiológica e Controle de Doenças	16.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	MAC - União	140.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	NASF - União	100.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	PMAQ	92.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	MAC - SAMU - União	160.000,00	84.000,00	
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	84.000,00		
4.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	84.000,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	84.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Princ	84.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Princ	24.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.19.00.00	NASF - Estado	40.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.22.00.00	Cof. Atensão Básica - Estado	20.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.23.00.00	Cof. Assist. Faim. Básica - Estado			4.000,00
4.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.000,00		
4.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.000,00		
4.2.4.1.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
4.2.4.1.8.0.0.0.00.00.00	Transferências da União	2.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.000,00		
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00		
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000,00		
4.2.4.2.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00		
4.2.4.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00		
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00		
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000,00		
<b>Total das receitas:</b>				<b>1.050.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>				
4.0.0.0.0.0.0.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS			2.420.990,00
4.5.0.0.0.0.0.00.00000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS			
4.5.1.0.0.0.0.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA</b>				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.5.1.1.0.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS	2.420.990,00	2.420.990,00	
4.5.1.1.2.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS	2.420.990,00		
4.5.1.1.2.00.00.00.000001	Transf. Recebidas do Município			
<b>Total das transferências:</b>				<b>2.420.990,00</b>
<b>Total por entidade:</b>				<b>3.470.990,00</b>
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			
4.1.3.0.0.00.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		7.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários		7.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	7.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Rend. Bloco PSB - SCV	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Rend. Bloco PSB - PBF	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Rend. Bloco GSUAS	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Rend. Bloco GBF	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rend. Ordinários	4.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.00.00.00.00	Transferências Correntes			
4.1.7.1.0.00.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
4.1.7.1.8.00.0.00.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M			
4.1.7.1.8.04.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	160.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	160.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	160.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.35.00.00	Bloco PSB SCV	60.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.36.00.00	Bloco PSB PBF	72.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.37.00.00	Bloco GSUAS	8.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.38.00.00	Bloco GBF	20.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
4.1.7.2.8.00.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	48.000,00		
4.1.7.2.8.10.0.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	48.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	48.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.39.00.00	Benefícios Eventuais - Estado	4.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.40.00.00	Proteção Social Básica - Social/Estado	32.000,00		
<b>Total das transferências:</b>				<b>48.000,00</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.10.9.1.42.00.00	Alta Complexidade - Estado	12.000,00		
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>				
4.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS			
4.5.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS			
4.5.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS		510.000,00	510.000,00
4.5.1.1.00.00.00.00.000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS	510.000,00	510.000,00	510.000,00
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS	510.000,00		
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000001	Transf. Recebidas do Município			
		<b>Total das receitas:</b>		<b>215.000,00</b>
<b>Entidade: 7 - FIMPREV - FUNDO MUN. ASSIST. DE MATOS COSTA</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			
4.1.2.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições			
4.1.2.1.00.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		460.000,00	460.000,00
4.1.2.1.09.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais		460.000,00	460.000,00
4.1.2.1.09.1.0.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais			
4.1.2.1.09.1.1.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal			
4.1.3.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial			
4.1.3.2.00.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários			
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		27.000,00	27.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		27.000,00	27.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		27.000,00	27.000,00
		<b>Total das transferências:</b>		<b>510.000,00</b>
		<b>Total por entidade:</b>		<b>725.000,00</b>
<b>Entidade: 8 - IPMC - INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL MATOS COSTA</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			
4.1.2.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições			
4.1.2.1.00.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		2.000,00	3.000,00
4.1.2.1.09.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais		2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.09.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais			
4.1.2.1.09.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais			
		<b>Total das receitas:</b>		<b>487.000,00</b>
		<b>Total por entidade:</b>		<b>487.000,00</b>

2.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 8 - IPMC - INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL MATOS COSTA</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.2.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	2.000,00		
4.1.2.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	2.000,00		
4.1.3.0.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial		1.000,00	
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários		1.000,00	
4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00		
4.1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00		
4.1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00		
<b>Total das receitas:</b>				<b>3.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS			
4.5.0.0.0.0.0.0.0.0.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS			
4.5.1.0.0.0.0.0.0.0.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS		167.000,00	167.000,00
4.5.1.1.0.0.0.0.0.0.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS		167.000,00	167.000,00
4.5.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS	167.000,00		
4.5.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00.000001	Transf. Recebidas do Municipio	167.000,00		
<b>Total das transferências:</b>				<b>167.000,00</b>
<b>Total por entidade:</b>				<b>170.000,00</b>
<b>Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS			
4.5.0.0.0.0.0.0.0.0.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS			
4.5.1.0.0.0.0.0.0.0.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS		720.000,00	720.000,00
4.5.1.1.0.0.0.0.0.0.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS		720.000,00	720.000,00
4.5.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS	720.000,00		
4.5.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00.000001	Transf. Recebidas do Municipio	720.000,00		
<b>Total das transferências:</b>				<b>720.000,00</b>
<b>Total por entidade:</b>				<b>720.000,00</b>
<b>Total geral:</b>				<b>18.252.990,00</b>



**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal



**LUIS FERNANDES STEFFANI**  
Técnico em Contabilidade - CRC

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.169.160,00	8.413.010,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		32.500,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		5.136.660,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.500,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		12.500,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.231.350,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		152.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		12.500,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		500,00	
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegata a Consórcios Públicos		3.025.850,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		40.500,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			429.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		243.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		3.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		239.500,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		15.500,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		15.500,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		170.500,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		170.500,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00	
<b>Total das despesas:</b>				<b>8.862.010,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>				
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS		3.817.990,00	
3.5.0.0.0.00.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS		3.817.990,00	
3.5.1.0.0.00.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS			
3.5.1.1.0.00.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS			
3.5.1.1.2.00.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS			
3.5.1.1.2.00.00.00.00.00.000001	Transf. a Câmara de Vereadores		720.000,00	
3.5.1.1.2.00.00.00.00.00.000002	Transf. ao IPMC		167.000,00	
3.5.1.1.2.00.00.00.00.00.000003	Transf. ao Fundo M. de Assistência Social		510.000,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
3.5.1.1.2.00.00.00.000004	Transf. ao Fundo M. de Saúde	2.420.990,00		
<b>Total das transferências:</b>				<b>3.817.990,00</b>
<b>Total da entidade:</b>				<b>12.680.000,00</b>
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.369.990,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.691.000,00		
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	18.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.673.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.678.990,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament. Delegada a Consórcios Públicos	500,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.627.990,00		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	40.000,00		
3.3.94.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			101.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	101.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	101.000,00		
<b>Total das despesas:</b>				<b>3.470.990,00</b>
<b>Total da entidade:</b>				<b>3.470.990,00</b>
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			707.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	487.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	487.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	220.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	18.000,00		
<b>Total das despesas:</b>				<b>725.000,00</b>
<b>Total da entidade:</b>				<b>725.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Data: 03/10/2017

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 7 - FIMPREV - FUNDO MUN. ASSIST. DE MATOS COSTA</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		481.000,00	481.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		481.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00	6.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		6.000,00	
<b>Total das despesas: 487.000,00</b>				
<b>Total da entidade: 487.000,00</b>				
<b>Entidade: 8 - IPMC - INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL MATOS COSTA</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		160.000,00	168.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		160.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00	2.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.000,00	
<b>Total das despesas: 170.000,00</b>				
<b>Total da entidade: 170.000,00</b>				
<b>Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		586.000,00	714.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		586.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		128.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00	6.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00	



Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
--------	---------------	----------	------------------	---------------------

Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.4.90.00.00.00.00.00

Aplicacoes Diretas

6.000,00

Total das despesas: 720.000,00

Total da entidade: 720.000,00


Total geral: 18.252.990,00



RAUL RIBAS NETO  
Prefeito Municipal



Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Administração	122 Administração Geral
3 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
4 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
5 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
6 Saúde	301 Atenção Básica
	306 Alimentação e Nutrição
7 Educação	361 Ensino Fundamental
	365 Educação Infantil
	367 Educação Especial
8 Cultura	392 Difusão Cultural
9 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
10 Habitação	482 Habitação Urbana
11 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
12 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
13 Indústria	661 Promoção Industrial
14 Transporte	782 Transporte Rodoviário
15 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
16 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
17 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência



RAUL RIBAS NETO  
Prefeito Municipal



LUIS FERNANDES STEFFANI  
Técnico em Contabilidade - CRC

Código	Descrição	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>						
02.00	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		311.000,00	8.551.010,00	0,00	12.680.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	597.500,00	0,00	597.500,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	597.500,00	0,00	597.500,00
04	Administração			370.000,00		370.000,00
04.122	Administração Geral			370.000,00		370.000,00
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			370.000,00		370.000,00
04.122.0401.2.003	Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito			370.000,00		370.000,00
06	Segurança Pública			57.500,00		57.500,00
06.181	Policimento			20.500,00		20.500,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL			20.500,00		20.500,00
06.181.0601.2.004	Manut. Conv. com a Secret. de Segurança Pública			20.500,00		20.500,00
06.182	Defesa Civil			37.000,00		37.000,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL			37.000,00		37.000,00
06.182.0601.2.005	Manut. do Fundo de Defesa Civil			7.000,00		7.000,00
06.182.0601.2.006	Manut. do Corpo de Bombeiros			30.000,00		30.000,00
08	Assistência Social			170.000,00		170.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			170.000,00		170.000,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			170.000,00		170.000,00
08.243.0801.2.013	Manut. do Conselho Tutelar			170.000,00		170.000,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	1.700.500,00	0,00	1.700.500,00
03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	1.700.500,00	0,00	1.700.500,00
04	Administração			1.700.500,00		1.700.500,00
04.122	Administração Geral			1.700.500,00		1.700.500,00
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.700.500,00		1.700.500,00
04.122.0402.2.007	Manut. das Ativ. Administrativas			1.700.500,00		1.700.500,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	190.000,00	0,00	4.007.990,00
04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	190.000,00	0,00	4.007.990,00
04	Administração			190.000,00		190.000,00
04.122	Administração Geral			190.000,00		190.000,00
04.122.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			190.000,00		190.000,00
04.122.0403.2.008	Manut. das Ativ. Financeiras			190.000,00		190.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>					
<b>Órgão: 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					
<b>Unidade: 04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					
		311.000,00	8.551.010,00	0,00	12.680.000,00
		0,00	190.000,00	0,00	4.007.990,00
		0,00	190.000,00	0,00	4.007.990,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>					
	Transf. a Câmara de Vereadores				3.817.990,00
	Transf. ao IPMC				720.000,00
	Transf. ao Fundo M. de Assistência Social				167.000,00
	Transf. ao Fundo M. de Saúde				510.000,00
					2.420.990,00
<b>Órgão: 05.00 SECRET. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		<b>22.000,00</b>	<b>413.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.000,00</b>
<b>Unidade: 05.01 SECRET. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		<b>22.000,00</b>	<b>413.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.000,00</b>
20	Agricultura	22.000,00	413.000,00		435.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	413.000,00		435.000,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	22.000,00	413.000,00		435.000,00
20.608.2001.1.051	Ampliação da Patrulha Agrícola	22.000,00	413.000,00		435.000,00
20.608.2001.2.009	Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura e Abastecimento	22.000,00	413.000,00		435.000,00
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>36.000,00</b>	<b>3.430.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.466.350,00</b>
<b>Unidade: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>36.000,00</b>	<b>3.430.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.466.350,00</b>
10	Saúde				117.500,00
10.306	Alimentação e Nutrição		117.500,00		117.500,00
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		117.500,00		117.500,00
10.306.1002.2.010	Manut. da Merenda Escolar		117.500,00		117.500,00
12	Educação	36.000,00	3.312.850,00		3.348.850,00
12.361	Ensino Fundamental	14.000,00	2.485.850,00		2.499.850,00
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	14.000,00	2.485.850,00		2.499.850,00
12.361.1201.1.052	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	7.000,00			7.000,00
12.361.1201.1.053	Aquisição de Veículos - Educação	7.000,00			7.000,00
12.361.1201.2.011	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	7.000,00			7.000,00
12.365	Educação Infantil				2.485.850,00
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	22.000,00	785.000,00		807.000,00
12.365.1201.1.054	Ampliação da Rede Física da Educação Infantil	22.000,00	785.000,00		807.000,00
12.365.1201.2.014	Manut. da Educação Infantil	22.000,00			22.000,00
			785.000,00		785.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>					
<b>Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>Unidade: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
12	Educação	36.000,00	3.312.850,00	0,00	3.348.850,00
12.367	Educação Especial		42.000,00	0,00	42.000,00
12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	36.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
12.367.1201.2.012	Apoio a Educação Especial	36.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
<b>Órgão: 07.00 SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>					
<b>Unidade: 07.01 SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>					
08	Assistência Social	12.000,00			12.000,00
08.244	Assistência Comunitária	12.000,00			12.000,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	12.000,00			12.000,00
08.244.0801.1.060	Obras de Infraestrutura Social	12.000,00			12.000,00
15	Urbanismo	31.000,00	602.500,00		633.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	14.000,00			14.000,00
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	14.000,00			14.000,00
15.451.1501.1.055	Pavimentação de Ruas e Passeios	14.000,00			14.000,00
15.452	Serviços Urbanos	17.000,00	602.500,00		619.500,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	17.000,00	602.500,00		619.500,00
15.452.1502.1.056	Obras de Infraestrutura Urbana	17.000,00			17.000,00
15.452.1502.2.016	Manut. de Iluminação e Limpeza Pública		602.500,00		602.500,00
17	Saneamento	4.000,00			4.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.000,00			4.000,00
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	4.000,00			4.000,00
17.512.1701.1.057	Sanamento Básico Geral	4.000,00			4.000,00
26	Transporte	26.000,00	1.085.160,00		1.111.160,00
26.782	Transporte Rodoviário	26.000,00	1.085.160,00		1.111.160,00
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	26.000,00	1.085.160,00		1.111.160,00
26.782.2601.1.058	Aquisição de Máquinas e Veículos	14.000,00			14.000,00
26.782.2601.1.059	Obras de Infraestrutura Rural	12.000,00			12.000,00
26.782.2601.2.015	Manut. da Secret. de Viação, Obras e Urbanismo		1.085.160,00		1.085.160,00


Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>					
<b>Órgão: 08.00 SECRET. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>					
<b>Unidade: 08.01 DEPTO. DE CULTURA E TURISMO</b>					
13	Cultura	311.000,00	8.551.010,00	0,00	12.680.000,00
13.392	Difusão Cultural	12.000,00	154.000,00	0,00	166.000,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
13.392.1301.2.017	Manut. das Ativ. Culturais e Turísticas		130.000,00		130.000,00
<b>Unidade: 08.02 DEPTO. DE ESPORTES</b>					
27	Desporto e Lazer	12.000,00	24.000,00	0,00	36.000,00
27.812	Desporto Comunitário	12.000,00	24.000,00		36.000,00
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	12.000,00	24.000,00		36.000,00
27.812.2701.1.065	Ampliação de Áreas Esportivas	12.000,00	24.000,00		36.000,00
27.812.2701.2.018	Manut. das Atividades Esportivas		24.000,00		24.000,00
<b>Órgão: 09.00 SECRET. DA IND. COMERCIO E SERVIÇOS</b>					
<b>Unidade: 09.01 SECRET. DA IND. COMERCIO E SERVIÇOS</b>					
22	Indústria	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
22.661	Promoção Industrial	151.000,00	0,00		151.000,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	151.000,00			151.000,00
22.661.2201.1.061	Promoção da Indústria e Comércio	151.000,00			151.000,00
<b>Órgão: 10.00 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>					
<b>Unidade: 10.01 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>					
08	Assistência Social	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	24.000,00		24.000,00
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		24.000,00		24.000,00
08.243.0802.2.019	Manut. das Atividades do FIA		24.000,00		24.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>					
<b>Órgão: 11.00 FUNDO M. DE HABITAÇÃO</b>					
<b>Unidade: 11.01 FUNDO M. DE HABITAÇÃO</b>					
16	Habitação	311.000,00	8.551.010,00	0,00	12.680.000,00
16.482	Habitação Urbana	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
16.482.1601.1.062	Apoio ao Sistema Habitacional	17.000,00			17.000,00
<b>Órgão: 12.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Unidade: 12.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					
28	Encargos Especiais	0,00	334.000,00	0,00	334.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	334.000,00	0,00	334.000,00
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		334.000,00		334.000,00
28.846.2800.2.020	Amortização de Precatórios		2.000,00		2.000,00
28.846.2800.2.037	Amortização da Dívida e Encargos		332.000,00		332.000,00
<b>Órgão: 13.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
<b>Unidade: 13.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
99	Reserva de Contingência	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20.000,00		20.000,00
99.999.9999.2.038	Reserva de Contingência		20.000,00		20.000,00
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA</b>					
<b>Órgão: 14.00 FUNDO M. DE SAÚDE</b>					
<b>Unidade: 14.01 FUNDO M. DE SAÚDE</b>					
10	Saúde	64.000,00	3.406.990,00	0,00	3.470.990,00
10.301	Atenção Básica	64.000,00	3.406.990,00		3.470.990,00
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	64.000,00	3.406.990,00		3.470.990,00
10.301.1001.1.063	Ampliação da Rede Física da Saúde	22.000,00			22.000,00
10.301.1001.1.064	Aquisição de Veículos - Saúde	42.000,00			42.000,00
10.301.1001.2.021	Manut. das Atividades da Saúde		2.375.990,00		2.375.990,00
10.301.1001.2.022	Manut. Bloco de Atenção Básica		84.000,00		84.000,00
10.301.1001.2.023	Manut. Bloco de Atenção Básica Variável		488.000,00		488.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA</b>					
<b>Órgão: 14.00 FUNDO M. DE SAÚDE</b>					
<b>Unidade: 14.01 FUNDO M. DE SAÚDE</b>					
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica	64.000,00	3.406.990,00	0,00	3.470.990,00
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	64.000,00	3.406.990,00	0,00	3.470.990,00
10.301.1001.2.024	Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.	64.000,00	3.406.990,00	0,00	3.470.990,00
10.301.1001.2.025	Manut. Bloco Vigilância em Saúde		305.000,00		305.000,00
10.301.1001.2.026	Manut. Bloco Assistência Farmacêutica		46.500,00		46.500,00
10.301.1001.2.027	Manut. Bloco Gestão do SUS		16.500,00		16.500,00
10.301.1001.2.028	Manut. dos Programas do SUS - Estado		5.000,00		5.000,00
			86.000,00		86.000,00
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA</b>					
<b>Órgão: 15.00 FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL</b>					
<b>Unidade: 15.01 FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL</b>					
08	Assistência Social	0,00	725.000,00	0,00	725.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	725.000,00	0,00	725.000,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	725.000,00	0,00	725.000,00
08.244.0801.2.029	Manut. do Fundo M. de Assistência Social		725.000,00		725.000,00
08.244.0801.2.030	Manut. do Bloco PSB - FNAS		514.000,00		514.000,00
08.244.0801.2.031	Manut. do Bloco GBF - FNAS		134.000,00		134.000,00
08.244.0801.2.032	Manut. do Bloco GSUAS - FNAS		20.500,00		20.500,00
08.244.0801.2.033	Manut. dos Programas Sociais - Estado		8.500,00		8.500,00
			48.000,00		48.000,00
<b>Entidade: 7 - FIMPREV - FUNDO MUN. ASSIST. DE MATOS COSTA</b>					
<b>Órgão: 17.00 FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR</b>					
<b>Unidade: 17.01 FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR</b>					
10	Saúde	0,00	487.000,00	0,00	487.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	487.000,00	0,00	487.000,00
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	487.000,00	0,00	487.000,00
10.301.1001.2.034	Manut. do Programa Saúde do Servidor		487.000,00		487.000,00



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 8 - IPMC - INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL MATOS COSTA</b>					
<b>Órgão: 18.00 IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES</b>					
<b>Unidade: 18.01 IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES</b>					
09	Previdência Social				
09.272	Previdência do Regime Estatutário		170.000,00	0,00	170.000,00
09.272.0901	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
09.272.0901.2.035	Manut. das Ativ. do IPMC	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.272.0901.2.036	Previdência Social dos Segurados	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
<b>Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>					
<b>Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO</b>					
<b>Unidade: 01.01 CAMARA DE VEREADORES</b>					
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa		720.000,00	0,00	720.000,00
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
01.031.0101.2.001	Manut. das Atividades Legislativas	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
01.031.0101.2.002	Subsídio dos Vereadores	0,00	274.000,00	0,00	274.000,00
			446.000,00	0,00	446.000,00
<b>Total geral:</b>					<b>18.252.990,00</b>



**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal



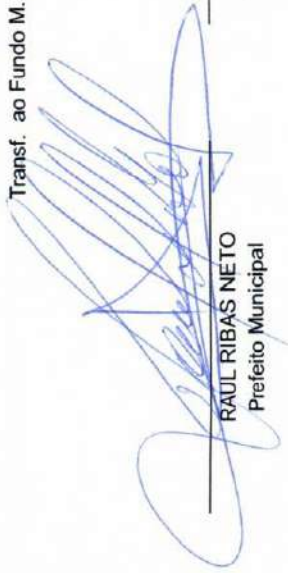
**LUIS FERNANDES STEFFANI**  
Técnico em Contabilidade - CRC

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		720.000,00		720.000,00
01.031	Ação Legislativa		720.000,00		720.000,00
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO		720.000,00		720.000,00
04	Administração		2.260.500,00		2.260.500,00
04.122	Administração Geral		2.260.500,00		2.260.500,00
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		370.000,00		370.000,00
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.700.500,00		1.700.500,00
04.122.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		190.000,00		190.000,00
06	Segurança Pública		57.500,00		57.500,00
06.181	Policciamento		20.500,00		20.500,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		20.500,00		20.500,00
06.182	Defesa Civil		37.000,00		37.000,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		37.000,00		37.000,00
08	Assistência Social		919.000,00		931.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	194.000,00		194.000,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		170.000,00		170.000,00
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		24.000,00		24.000,00
08.244	Assistência Comunitária	12.000,00	725.000,00		737.000,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	12.000,00	725.000,00		737.000,00
09	Previdência Social		170.000,00		170.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		170.000,00		170.000,00
09.272.0901	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS		170.000,00		170.000,00
10	Saúde		4.011.490,00		4.075.490,00
10.301	Atenção Básica	64.000,00	3.893.990,00		3.957.990,00
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	64.000,00	3.893.990,00		3.957.990,00
10.306	Alimentação e Nutrição		117.500,00		117.500,00
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		117.500,00		117.500,00
12	Educação		3.312.850,00		3.348.850,00
12.361	Ensino Fundamental	14.000,00	2.485.850,00		2.499.850,00
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	14.000,00	2.485.850,00		2.499.850,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	36.000,00	3.312.850,00		3.348.850,00
12.365	Educação Infantil	22.000,00	785.000,00		807.000,00
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	22.000,00	785.000,00		807.000,00
12.367	Educação Especial		42.000,00		42.000,00
12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		42.000,00		42.000,00
13	Cultura		130.000,00		130.000,00
13.392	Difusão Cultural		130.000,00		130.000,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		130.000,00		130.000,00
15	Urbanismo	31.000,00	602.500,00		633.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	14.000,00			14.000,00
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	14.000,00			14.000,00
15.452	Serviços Urbanos	17.000,00	602.500,00		619.500,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	17.000,00	602.500,00		619.500,00
16	Habituação	17.000,00			17.000,00
16.482	Habituação Urbana	17.000,00			17.000,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	17.000,00			17.000,00
17	Saneamento	4.000,00			4.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.000,00			4.000,00
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	4.000,00			4.000,00
20	Agricultura	22.000,00	413.000,00		435.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	413.000,00		435.000,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	22.000,00	413.000,00		435.000,00
22	Indústria	151.000,00			151.000,00
22.661	Promoção Industrial	151.000,00			151.000,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	151.000,00			151.000,00
26	Transporte	26.000,00	1.085.160,00		1.111.160,00
26.782	Transporte Rodoviário	26.000,00	1.085.160,00		1.111.160,00
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	26.000,00	1.085.160,00		1.111.160,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27	Desporto e Lazer	12.000,00	24.000,00		36.000,00
27.812	Desporto Comunitário	12.000,00	24.000,00		36.000,00
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	12.000,00	24.000,00		36.000,00
28	Encargos Especiais		334.000,00		334.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		334.000,00		334.000,00
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		334.000,00		334.000,00
99	Reserva de Contingência		20.000,00		20.000,00
99.999	Reserva de Contingência		20.000,00		20.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20.000,00		20.000,00
	<b>Total:</b>	<b>375.000,00</b>	<b>14.060.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.435.000,00</b>

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>				
	Transf. a Câmara de Vereadores				720.000,00
	Transf. ao IPMC				167.000,00
	Transf. ao Fundo M. de Assistência Social				510.000,00
	Transf. ao Fundo M. de Saúde				2.420.990,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.817.990,00</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>375.000,00</b>	<b>14.060.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.252.990,00</b>

  
**RAUL RIBAS NETO**  
 Prefeito Municipal

  
**LUIS FERNANDES STEFFANI**  
 Técnico em Contabilidade - CRC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	720.000,00		720.000,00
01.031	Ação Legislativa	720.000,00		720.000,00
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	720.000,00		720.000,00
04	Administração	2.260.500,00		2.260.500,00
04.122	Administração Geral	2.260.500,00		2.260.500,00
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	370.000,00		370.000,00
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.700.500,00		1.700.500,00
04.122.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	190.000,00		190.000,00
06	Segurança Pública	48.000,00	9.500,00	57.500,00
06.181	Policimento	13.000,00	7.500,00	20.500,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	13.000,00	7.500,00	20.500,00
06.182	Defesa Civil	35.000,00	2.000,00	37.000,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	35.000,00	2.000,00	37.000,00
08	Assistência Social	718.000,00	213.000,00	931.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	194.000,00		194.000,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	170.000,00		170.000,00
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	24.000,00		24.000,00
08.244	Assistência Comunitária	524.000,00	213.000,00	737.000,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	524.000,00	213.000,00	737.000,00
09	Previdência Social	170.000,00		170.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	170.000,00		170.000,00
09.272.0901	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	170.000,00		170.000,00
10	Saúde	2.993.990,00	1.081.500,00	4.075.490,00
10.301	Atenção Básica	2.918.990,00	1.039.000,00	3.957.990,00
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	2.918.990,00	1.039.000,00	3.957.990,00
10.306	Alimentação e Nutrição	75.000,00	42.500,00	117.500,00
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	75.000,00	42.500,00	117.500,00
12	Educação	1.400.850,00	1.948.000,00	3.348.850,00
12.361	Ensino Fundamental	1.018.850,00	1.481.000,00	2.499.850,00
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1.018.850,00	1.481.000,00	2.499.850,00
12.365	Educação Infantil	340.000,00	467.000,00	807.000,00
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	340.000,00	467.000,00	807.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Data: 03/10/2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	1.400.850,00	1.948.000,00	3.348.850,00
12.367	Educação Especial	42.000,00		42.000,00
12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	42.000,00		42.000,00
13	Cultura	130.000,00		130.000,00
13.392	Difusão Cultural	130.000,00		130.000,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	130.000,00		130.000,00
15	Urbanismo	569.000,00	64.500,00	633.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	12.000,00	2.000,00	14.000,00
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	12.000,00	2.000,00	14.000,00
15.452	Serviços Urbanos	557.000,00	62.500,00	619.500,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	557.000,00	62.500,00	619.500,00
16	Habitação	15.000,00	2.000,00	17.000,00
16.482	Habitação Urbana	15.000,00	2.000,00	17.000,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	15.000,00	2.000,00	17.000,00
17	Saneamento	2.000,00	2.000,00	4.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	4.000,00
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	2.000,00	2.000,00	4.000,00
20	Agricultura	433.000,00	2.000,00	435.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	433.000,00	2.000,00	435.000,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	433.000,00	2.000,00	435.000,00
22	Indústria	149.000,00	2.000,00	151.000,00
22.661	Promoção Industrial	149.000,00	2.000,00	151.000,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	149.000,00	2.000,00	151.000,00
26	Transporte	997.660,00	113.500,00	1.111.160,00
26.782	Transporte Rodoviário	997.660,00	113.500,00	1.111.160,00
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	997.660,00	113.500,00	1.111.160,00
27	Desporto e Lazer	34.000,00		34.000,00
27.812	Desporto Comunitário	34.000,00		34.000,00
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	34.000,00		34.000,00
28	Encargos Especiais	334.000,00		334.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	334.000,00		334.000,00
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	334.000,00		334.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais	334.000,00		334.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	334.000,00		334.000,00
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	334.000,00		334.000,00
99	Reserva de Contingência			20.000,00
99.999	Reserva de Contingência			20.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			20.000,00
	<b>Total:</b>	<b>10.995.000,00</b>	<b>3.440.000,00</b>	<b>14.435.000,00</b>



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.817.990,00		3.817.990,00
	Transf. a Câmara de Vereadores	720.000,00		720.000,00
	Transf. ao IPMC	167.000,00		167.000,00
	Transf. ao Fundo M. de Assistência Social	510.000,00		510.000,00
	Transf. ao Fundo M. de Saúde	2.420.990,00		2.420.990,00
	<b>Total:</b>	<b>3.817.990,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.817.990,00</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>10.995.000,00</b>	<b>3.440.000,00</b>	<b>18.252.990,00</b>



RAUL RIBAS NETO  
Prefeito Municipal



LUIS FERNANDES STEFFANI  
Técnico em Contabilidade - CRC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	57.500,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	1.700.500,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
05.00 - SECRET. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRET. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRET. DA IND. COMERCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO M. DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.260.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.500,00</b>

Total:

0,00

0,00

0,00

2.260.500,00

0,00

57.500,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRET. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	3.348.850,00
07.00 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRET. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRET. DA IND. COMERCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO M. DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.348.850,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

## Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRET. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	633.500,00	0,00	4.000,00	0,00
08.00 - SECRET. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO		130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRET. DA IND. COMERCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO M. DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
12.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>633.500,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRET. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRET. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRET. DA IND. COMERCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO M. DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>435.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Turismo	Recreação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRET. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		0,00	1.111.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRET. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRET. DA IND. COMERCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO M. DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00	0,00
13.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.111.160,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>334.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Situação de Emergência	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		0,00	0,00	597.500,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	1.700.500,00
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	190.000,00
05.00 - SECRET. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	435.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	3.466.350,00
07.00 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	1.760.660,00
08.00 - SECRET. DE ESPORTO, CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	166.000,00
09.00 - SECRET. DA IND. COMERCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00	151.000,00
10.00 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		0,00	0,00	24.000,00
11.00 - FUNDO M. DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	17.000,00
12.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	334.000,00
13.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>				<b>8.862.010,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
14.00 - FUNDO M. DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	3.470.990,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.470.990,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
14.00 - FUNDO M. DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

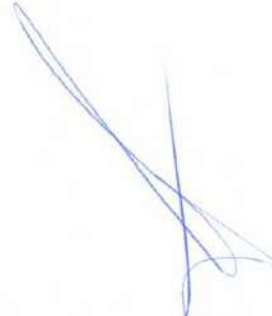
Entidade: **2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA**

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
14.00 - FUNDO M. DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Turismo	Recreação
14.00 - FUNDO M. DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

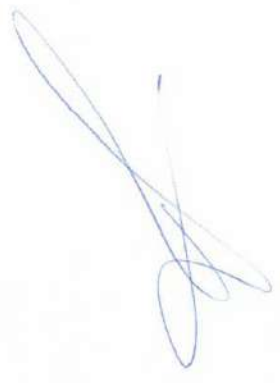
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Situação de Emergência	Reserva de Contingência	TOTAL		
-------	---------	------------------------	-------------------------	-------	--	--

14.00 - FUNDO M. DE SAÚDE

Total: 0,00 0,00 3.470.990,00

Total: 0,00 0,00 3.470.990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
15.00 - FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

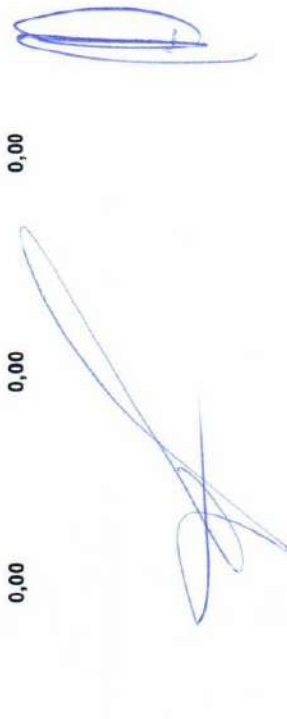
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
15.000 - FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL		0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>725.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
15.00 - FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

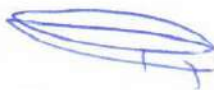


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Turismo	Recreação
15.00 - FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Situação de Emergência	Reserva de Contingência	TOTAL
15.00 - FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL		0,00	0,00	725.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>725.000,00</b>



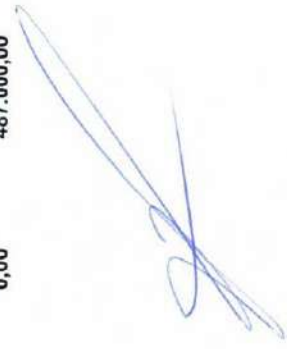


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 7 - FIMPREV - FUNDO MUN. ASSIST. DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
17.00 - FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR		0,00	0,00	0,00	487.000,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>487.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



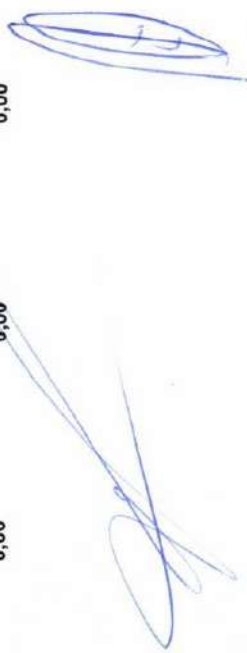
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 7 - FIMPREV - FUNDO MUN. ASSIST. DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitación	Saneamento	Gestão Ambiental
17.00 - FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 7 - FIMPREV - FUNDO MUN. ASSIST. DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
17.00 - FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



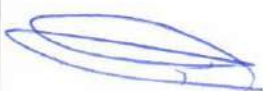
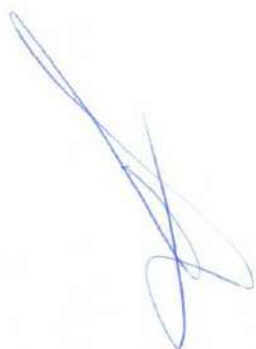





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 7 - FIMPREV - FUNDO MUN. ASSIST. DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Situação de Emergência	Reserva de Contingência	TOTAL	
17.00 - FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR		0,00	0,00	487.000,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>487.000,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - IPMC - INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL MATOS COSTA

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
18.00 - IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - IPMC - INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL MATOS COSTA

Órgão	Funções	Relações Externas	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
18.00 - IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES		0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Entidade: 8 - IPMC - INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL MATOS COSTA

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
18.00 - IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

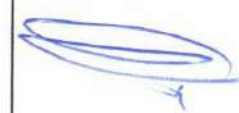
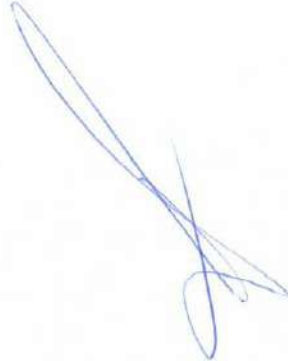
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - IPMC - INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL MATOS COSTA

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
18.00 - IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - IPMC - INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL MATOS COSTA

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Turismo	Recreação
18.00 - IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - IPMC - INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL MATOS COSTA

Órgão	Funções	Situação de Emergência	Reserva de Contingência	TOTAL		
18.00 - IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES		0,00	0,00	170.000,00		
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO		720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>720.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Estado de Jalisco**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



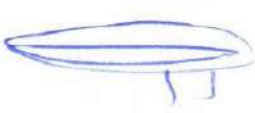
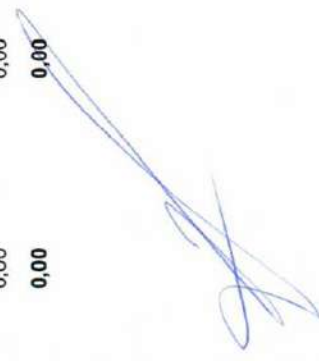
**Estado de Jariá - Ceará - Ma**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Município de Jataí - Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



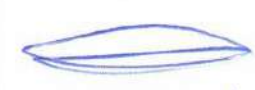
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Turismo	Recreação
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Órgão	Funções	Situação de Emergência	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	720.000,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>720.000,00</b>
	<b>Total geral:</b>			<b>14.435.000,00</b>

  
**RAUL RIBAS NETO**  
 Prefeito Municipal

  
**LUIS FERNANDES STEFFANI**  
 Técnico em Contabilidade - CRC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

UNIDADE: MUNICÍPIO/CONSOLIDADO

**METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADAÇÃO - EXERCÍCIO 2018 (ART. 13, DA LEI 101/2000)**

DESCRIÇÃO	%	ORÇADO	% 1º BIMESTRE	% 2º BIMESTRE	% 3º BIMESTRE	% 4º BIMESTRE	% 5º BIMESTRE	% 6º BIMESTRE
<b>RECEITAS ORÇAMENT.</b>		<b>14.435.000,00</b>		<b>2.394.000,00</b>	<b>2.286.000,00</b>	<b>2.268.000,00</b>	<b>2.375.000,00</b>	<b>2.380.000,00</b>
RECEITAS CORRENTES		14.407.000,00		2.390.000,00	2.282.000,00	2.263.000,00	2.370.000,00	2.375.000,00
- RECEITA TRIBUTÁRIA	0	341.100,00		50.000,00	65.000,00	60.000,00	55.000,00	53.000,00
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	522.000,00		87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00
- RECEITA PATRIMONIAL	0	264.000,00		44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
- RECEITA AGROPECUÁRIA	0	-	0	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	0	-		-	-	-	-	-
- RECEITA DE SERVIÇOS	0	-		-	-	-	-	-
- TRANSFERÊNCIAS COR.	0	13.224.200,00		2.200.000,00	2.080.000,00	2.060.000,00	2.170.000,00	2.180.000,00
- OUTRAS RECEITAS COR.	0	55.700,00		9.000,00	6.000,00	12.000,00	14.000,00	11.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>28.000,00</b>		<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	-		-	-	-	-	-
- ALIENAÇÃO DE BENS	0	-		-	-	-	-	-
- AMORTIZ. DE EMPRÉST.	0	-		-	-	-	-	-
- TRANSF. DE CAPITAL	0	28.000,00		4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TRANSF. FIN. DO MUN.	0	-		-	-	-	-	-
<b>TOTAIS</b>		<b>14.435.000,00</b>		<b>2.394.000,00</b>	<b>2.286.000,00</b>	<b>2.268.000,00</b>	<b>2.375.000,00</b>	<b>2.380.000,00</b>

  
RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIS FERNANDES STEFFANI  
TÉC. CONT. CRC. SC 17632/O-0

MATOS COSTA SC, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATO COSTA

ANEXO DAS RECEITAS E DESPESAS FISCAIS EXERCÍCIO DE 2018

RECEITAS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
(+) RECEITAS CORRENTES	2.390.000,00	2.282.000,00	2.263.000,00	2.370.000,00	2.375.000,00	2.727.000,00
(+) RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
<b>A (=) REC. FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>2.350.000,00</b>	<b>2.242.000,00</b>	<b>2.224.000,00</b>	<b>2.331.000,00</b>	<b>2.336.000,00</b>	<b>2.688.000,00</b>

DESPESAS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
(+) DESPESAS CORRENTES	2.152.000,00	2.202.000,00	2.222.000,00	2.222.000,00	2.302.000,00	2.767.000,00
(+) DESPESAS DE CAPITAL	58.000,00	98.000,00	118.000,00	103.500,00	98.000,00	72.500,00
(+) RESERVA DE CONTIGÊNCIA						20.000,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	33.000,00
<b>B (=) DESP. FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>2.180.000,00</b>	<b>2.270.000,00</b>	<b>2.310.000,00</b>	<b>2.295.500,00</b>	<b>2.370.000,00</b>	<b>2.826.500,00</b>

<b>(A-B) = RES. PRIMÁRIO BIM</b>	<b>170.000,00</b>	<b>-</b>	<b>28.000,00</b>	<b>-</b>	<b>34.000,00</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b>						<b>81.000,00</b>

MATOS COSTA, SC EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017

RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS FERNANDES STEFFANI  
TÉC. CONT. N.17.632/O-0

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (Art. 8º, da LRF)

EXERCÍCIO DE 2018						
ENTRADAS						
BIMESTRAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	MAIO	JUNHO	
(+) METAS BIMESTRAIS DE ARRECADÇÃO	2.394.000,00	2.286.000,00	2.268.000,00			
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017	0,00	0,00	0,00			
(+) SALDO BIM. ANTERIOR	0,00	184.000,00	170.000,00			
<b>(=) DISPONIBILIDADES (A)</b>	<b>2.394.000,00</b>	<b>2.470.000,00</b>	<b>2.438.000,00</b>			
SAIDAS						
SEMESTRAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.071.000,00</b>	<b>1.081.000,00</b>	<b>1.101.000,00</b>	<b>1.101.000,00</b>	<b>1.081.000,00</b>	<b>1.141.000,00</b>
> Pessoal e Encargos Soc.	600.000,00	600.000,00	600.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
> Juros e Enc. Da Dívida	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
> Outras Despesas Corr.	470.000,00	480.000,00	500.000,00	470.000,00	450.000,00	510.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>24.000,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
> Investimentos	10.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	70.000,00	20.000,00
> Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
> Amortização da Dívida	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.095.000,00</b>	<b>1.115.000,00</b>	<b>1.165.000,00</b>	<b>1.135.000,00</b>	<b>1.165.000,00</b>	<b>1.175.000,00</b>
<b>(=) EXIGIBILIDADES (B)</b>	<b>2.210.000,00</b>	<b>2.210.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>2.340.000,00</b>	<b>2.340.000,00</b>
<b>SUPERAVIT = (A - B)</b>		<b>184.000,00</b>		<b>170.000,00</b>		<b>98.000,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (Art. 8º, da LRF)

EXERCÍCIO DE 2018									
ENTRADAS									
BIMESTRAL	4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE				
(+) METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADAÇÃO	2.375.000,00		2.380.000,00		2.732.000,00				
(+) SALDO BIMEST. ANTERIOR	98.000,00		147.500,00		127.500,00				
(=) DISPONIBILIDADES (A)	2.473.000,00		2.527.500,00		2.859.500,00				
SAIDAS									
SEMESTRAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
DESPESAS CORRENTES	1.111.000,00	1.111.000,00	1.151.000,00	1.151.000,00	1.081.000,00	1.686.000,00			
> Pessoal e Encargos Soc.	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	1.253.160,00			
> Juros e Enc. Da Dívida	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00			
> Outras Despesas Corr.	480.000,00	480.000,00	520.000,00	520.000,00	450.000,00	431.340,00			
DESPESAS DE CAPITAL	79.500,00	24.000,00	54.000,00	44.000,00	46.000,00	26.500,00			
> Investimentos	50.000,00	10.000,00	40.000,00	30.000,00	32.000,00	10.000,00			
> Inversões Financeiras	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
> Amortização da Dívida	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	16.500,00			
TOTAL DAS DESPESAS	1.190.500,00	1.135.000,00	1.205.000,00	1.195.000,00	1.127.000,00	1.712.500,00			
(=) EXIGIBILIDADES (B)	2.325.500,00		2.400.000,00		2.839.500,00				
SUPERAVIT = (A - B)	147.500,00		127.500,00		20.000,00				

NAO FOI INCLUIDO DO CRONOGRAMA OS RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO E A RESERVA DE CONTINGENCIA

RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LUIS FERNANDES STEFFANI  
TÉC. CONT.

MATOS COSTA, SC EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017